



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA

Ofício n.º 853/XIII/1ª – CACDLG/2018

Data: 03-10-2018

NU: 614934

ASSUNTO: Redação final do texto que "Recomenda ao Governo a elaboração e apresentação de um relatório anual sobre a política de asilo em Portugal" [Projeto de Resolução n.º 1750/XIII/3.ª (PS)].

Para os devidos efeitos, junto se remete a Vossa Excelência redação final do texto que "Recomenda ao Governo a elaboração e apresentação de um relatório anual sobre a política de asilo em Portugal" [Projeto de Resolução n.º 1750/XIII/3.ª (PS)], após ter sido cumprido o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República.

Mais se informa que na reunião da Comissão Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias de 3 de outubro de 2018, foi fixada por unanimidade a redação final do texto, tendo sido aceites, na ausência do PEV, as sugestões de redação constantes da informação n.º 227/DAPLEN/2018, de 2 de outubro de 2018, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa, com exceção da redação proposta para o ponto 1 do texto: onde se lê «1- Elabore e apresente à Assembleia da República, a partir do próximo ano, um relatório anual sobre a política de asilo em Portugal para apreciação em sessão plenária.», deve ler-se «1 - Elabore e apresente à Assembleia da República, a partir do próximo ano, um relatório anual sobre a política de asilo em Portugal para apreciação.», por se entender que a alteração proposta excede o propósito de aperfeiçoamento do texto previsto no n.º 2 do artigo 156.º do RAR.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Bacelar de Vasconcelos)

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias
Assembleia da República – Palácio de São Bento - 1249-068 Lisboa
Tel. 21 391 92 91/96 67 / Fax: 21 393 69 41 / E-mail: 1CACDLG@ar.parlamento.pt



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Na reunião de 3 de outubro de 2018, foi fixada por unanimidade, na ausência do PEV, a redação final do texto, tendo sido aceites as sugestões de redação constantes da presente informação, com exceção da proposta para o ponto 1, conforme assinalado no texto (eliminar a parte final "em sessão plenária.")

[Handwritten signature]

Informação n.º 227 / DAPLEN / 2018

2 de outubro de 2018

Assunto: Redação final do Projeto de Resolução n.º 1750/XIII/3.ª (PS)

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea m) do artigo 9.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa o texto relativo à resolução já identificada, aprovada na reunião plenária de 28 de setembro de 2018, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.º):

- Projeto de Resolução n.º 1750/XIII/3.ª (PS) - "Recomenda ao Governo a elaboração de Relatório Anual sobre a Política de Asilo em Portugal".

No texto foi incluída a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, bem como algumas sugestões para aperfeiçoamento de redação, que se encontram devidamente assinaladas para uma clara perceção.

A consideração superior,

A assessora parlamentar,
Ana Vargas

RESOLUÇÃO N.º /2018

Recomenda ao Governo a elaboração e apresentação de um relatório anual sobre a política de asilo em Portugal

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- **Elabore e apresente** à Assembleia da República, a partir do próximo ano, um **relatório anual** sobre a política de asilo em Portugal para **apreciação, em sessão plenária.**
- 2- **Aprofunde no referido relatório os** seguintes indicadores:
 - i) Número de pedidos **apresentados;**
 - ii) Pedidos desagregados por género, idade, país de origem, situação familiar, qualificações e motivações;
 - iii) **Fundamentos** do indeferimento;
 - iv) Número de deferimentos; e
 - v) **Avaliação dos respetivos processos de integração e permanência no território.**
- 3- **Inclua também nesse** relatório informação estatística e qualitativa detalhada sobre os pedidos de asilo de mulheres e raparigas com necessidades de proteção específica decorrentes de discriminação ou perseguição em função do género.

Aprovada em 28 de setembro de 2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)